

PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 950/2016,

DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de FRANCISCO CALDAS DE OLIVEIRA, a rua perpendicular às ruas José Correia Sobrinho e José Felipe, bairro Centro, Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 14 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
Prefeito Municipal